



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

Da: Secretária de Assistência Social

Para: Pregoeira Oficial

Assunto: Revogação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.22.01.2020 - PE

A Secretária de Assistência Social, Sra. Luana Regia de Freitas Lima, do Município de Cascavel/Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

CONSIDERANDO a tramitação do processo de licitação tombado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01.22.01.2020 - PE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CASCAVEL.

CONSIDERANDO ter sido constatada a necessidade de se fazer alteração no Termo de Referência, tendo sido detectadas falhas na elaboração do mesmo.

CONSIDERANDO que se verifica que a descrição de alguns itens do Lote 06 esta incorreta, necessitando a correção dos mesmos, bem como consta valores inexequíveis referente ao Lote 01, tendo os mesmo sidos cotados na unidade de medida UNIDADE, não estado de acordo com a solicitação de despesas.

CONSIDERANDO ser necessária a reanálise do Termo de Referência, mostrando-se inviável o prosseguimento do certame na forma em que se encontra, devendo ser revogado, em observância aos princípios constitucionais e da Lei nº 8.666/1993. Cabe ressaltar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de irregularidade no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, conforme explicitado;

CONSIDERANDO que a sessão pública de abertura da licitação estava prevista para ocorrer na data de 12 de Fevereiro de 2020, conforme atestam os documentos acostados aos autos do certame, e, assim, não houve quebra de sigilo de propostas de preços;

CONSIDERANDO que a licitação não fora Adjudicada e Homologada;







ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO que a Administração Pública, cujo modelo é adotado pela atual Administração municipal, não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3° da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO, assim, a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento licitatório na forma em que se encontra, e que a Administração pode rever seus próprios atos, *ex officio*, e, consequentemente, revogá-los, a fim de melhor atender o interesse público;

RESOLVE:

REVOGAR a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.22.01.2020 – PE para adequação do Termo de Referência às reais necessidades do Município.

Cascavel - Ceará, 11 de Fevereiro de 2020.

Luana Regia de Freitas Lima Secretária de Assistência Social